

Cópia

378949 - C1 / 2008-20040 / 1

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Mota
Rachel Rosenberg
Danille Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO / PI.

RECEBIDO
EM 17/04/09
AS 12:56 HORAS

Processo n.º 02110810003591

Servidor do JEC

Imanol Rodrigues da
Silva - Diretor de JEC

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa seguradora já qualificada no processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE JESUS SILVA RODRIGUES**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., **CHAMAR O FEITO A ORDEM**, para expor e requerer o que se segue:

Primeiramente, cumpre esclarecer que a intimação da r. sentença somente foi efetuada dia 27/03/2009 na sede da Seguradora Ré, porém, só foi remetido ao escritório que patrocina este processo posteriormente. Entretanto, note-se nos autos que não foi efetuada a intimação no escritório do Advogado constituído nos autos.

Outrossim, para evitarmos transtornos peticionamos em **todos os processos** para que as intimações e publicações sejam efetuadas em nome de nossos advogados.

Desta forma, no caso em apreço, foi efetuado o procedimento supramencionado, conforme observa-se petição de fls., em conformidade com o dispositivo expresso no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil. E, ainda, foi efetuado requerimento para que seja observado o nome do advogado, Denis Gomes Moreira, OAB/PI 2718-96, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

12